



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

REGULAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS 2021

Considerando a Resolução CONSUP nº14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades de ensino remotas.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento das bolsas do auxílio emergencial de inclusão digital ou auxílio conectividade, através da natureza de despesa 033.90.18 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Lei Nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativo em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e estabelece como atividade típica do cargo de assistente social: “realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários (...)”.

Considerando Ofício nº 069/2021/PROEX/REI/IFPI, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Descentralização de recurso Assistência Estudantil para os meses de agosto a dezembro de 2021 e orienta sobre o planejamento dos gastos com ações de Assistência Estudantil.

O Serviço Social do campus Teresina Central apresenta os procedimentos para concessão do Auxílio Conectividade no campus Avançado José de Freitas.

1. O auxílio conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes dos Cursos Cursos Concomitante/Subsequente, **com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.

2. No período de **22 a 30 de setembro de 2021**, os estudantes dos Concomitante/Subsequentes, com dificuldade de acesso às atividades remotas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ensino e aprendizagem (AREA), deverão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade** por meio de formulário eletrônico disponível no site do IFPI.

3. Os estudantes com demandas de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão **preencher Requerimento e Termo de Compromisso em formulário eletrônico** (disponível no site do IFPI) até o dia **30 de setembro de 2021**.

4. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais via e-mail ou telefone para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas pelos mesmos. **O estudante deve manter atualizado seus dados no sistema Q-Acadêmico.**

5. O auxílio conectividade será pago com recurso do funcionamento da Instituição em **parcelas mensais** a ser creditado em conta corrente ou conta poupança do estudante ou CPF, os valores e o número de auxílios a serem ofertados serão definidos conforme a disponibilidade orçamentária do Campus José de Freitas.

6. O auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, podendo ser solicitado a apresentação de documento comprobatório a qualquer momento.

7. O pagamento das parcelas mensais do auxílio conectividade é **condicionado ao acesso** do estudante às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA).

8. O auxílio conectividade é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.

9. São motivos para indeferimento do auxílio conectividade: a) matrícula irregular; b) não preencher o requerimento; c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do auxílio.

10. A relação de estudantes contemplados será comunicada a Diretoria Geral do campus José de Freitas e será divulgada no site do IFPI e nas turmas de classroom.

11. O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para o Auxílio Conectividade.

12. Os estudantes contemplados serão acompanhados pela equipe multiprofissional e **deverão participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA)**, conforme Termo de Compromisso, sob pena de devolver os valores recebidos caso não cumpra as atividades. Ausências e ou afastamentos dos estudantes deverão seguir as recomendações da Organização Didática do IFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

13. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Geral.

14. Informações enviar e-mail ao Serviço Social sscentral@ifpi.edu.br com o assunto Auxílio Conectividade 2021.

15. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	SETOR
Manifestação de demanda pelos estudantes com dificuldade de acesso às AREA	22 a 30 de setembro de 2021	Site do IFPI
Divulgação da relação de estudantes contemplados	08 de outubro de 2021	Site do IFPI
Recursos	08 de outubro de 2021	Site do IFPI
Resultado Final após recursos	11 de outubro de 2021	Site do IFPI

O cronograma poderá sofrer alteração conforme o quantitativo de demandas a serem analisadas.

Teresina, 22 de setembro de 2021.

Amanda Marques de Oliveira Gomes- Assistente Social- 1901705